



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E**

CULTURA EDITAL Nº 24 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO
PROGRAMA EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA E HÍBRIDA.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2023, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância e híbrida, poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no segundo semestre de 2023. Serão oferecidas até 60 vagas no total para alunos, distribuídas em 2 turmas, nos seguintes cursos: Montador e Reparador de Computador e Salgadeiro, conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015 art. 39 § 2o inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE. A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional

e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado nos endereços abaixo entre os dias 27 de novembro a 06 de dezembro de 2023:

- **Montador e Reparador de Computador** <https://forms.gle/nUmhLLGG1jyVk2iU8>
- **Salgadeiro** <https://forms.gle/gxr9ZA4ReGQYHVjN7>

2.2. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em dois cursos, a comissão de seleção considerará apenas a última como válida.

2.3. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em até duas opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desprezando as demais. É de inteira responsabilidade do candidato escolher as opções de curso que melhor se adequam ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica em direito à matrícula em qualquer uma delas.

2.4. A legislação do Programa vincula a matrícula prioritariamente para alunos que já estão matriculados na EJA municipal ou estadual. O candidato já matriculado na EJA, não poderá inscrever-se em dois cursos do Programa EJA Integrado à EPT; se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter sua matrícula invalidada ou cancelada.

2.5. O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.6. Requisitos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 15 anos completos no ato da inscrição;
- b) Estar matriculado na EJA do município ou estado (Ensino Fundamental II [6º a 9º anos] ou Ensino Médio Incompleto) e, também, na EJA da Rede Federal;
- c) Possuir um e-mail válido;

d) Possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;

e) Possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);

h) Anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, Comprovante de matrícula na EJA, Comprovante de residência atualizado e foto 3x4 atual ou selfie de rosto;

i) Responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.7. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

2.8. Até o término do período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9. A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=14946> no dia 07 de dezembro de 2023, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

2.10. A matrícula dos contemplados será realizada pelo IFSertãoPE Campus Serra Talhada, por meio digital e com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o Campus Serra Talhada poderá solicitar (re)envio de algum documento ou informação.

2.11. Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo/matrícula EJA, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado INAPTO para a realização da matrícula.

2.12. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada>, e poderá haver contato por e-mail, mensagem de SMS ou WhatsApp com os candidatos na lista de espera.

2.13. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima exigidas para realizar o curso.

2.14. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados no sistema híbrido. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

- 2.15. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 2.16. A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 25 vagas ofertadas em cada turma.
- 2.17. Os cursos serão realizados no período de **dezembro/2023 a março/2024**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.
- 2.18. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada>
- 2.19. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=14946> e deve sempre estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.
- 2.20. Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

- 3.1. Para as disciplinas em Educação à Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão duração de 04 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4. DO PÚBLICO-ALVO

As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:
- a) Para impugnação do edital, entre os dias 25 e 26 de novembro;

b) Para o resultado da homologação das inscrições, no dia 08 de dezembro de 2023.

5.2. Os recursos serão recebidos através do e-mail: vanessa.simoies@ifsertao-pe.edu.br, assunto RECURSO – EDITAL Nº 24/2023 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo III deste edital;

5.3. Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5. Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de **sorteio das inscrições, se necessário, será feito online, ao vivo e gravado, no dia 12/12/2023**, através do site <https://sorteador.com.br>, com aleatorização das posições dos participantes;

6.2. Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3. Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso, caso o candidato se enquadre no item 2.10 (INAPTO) o próximo da lista de espera, terá seus documentos analisados.

6.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ser-editais?id=14946> conforme cronograma do Anexo II deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPE Campus Serra Talhada, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo II.

7.2. Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4
- d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I.

7.3. Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/serra-talhada>

8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

- 8.1. As aulas têm previsão de início em dezembro/2023 e término em março/2024, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
- 8.2. As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.
- 8.3. O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 8.4. O curso de Montador e Reparador de Computador e Panificação e Salgadeira, serão ofertados no sistema híbrido; as aulas presenciais serão ofertadas aos sábados, no turno da tarde.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.
- 9.2. Por se tratar de um curso na modalidade híbrida, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

- 9.3. O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 9.4. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.
- 9.5. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.
- 9.6. O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.
- 9.7. Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.
- 9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.
- 9.9. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: vanessa.simoed@ifsertao-pe.edu.br, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – candidato – Edital 24/2023”.
- 9.10. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Serra Talhada-PE, 24 de novembro de 2023.

ALEX DE SOUZA MAGALHÃES

Diretor-geral do Campus Serra Talhada

ANEXO I- RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade Mínima Exigida	Descrição	Total de Vagas	Carga Horária DURAÇÃO PERÍODO
Montador e reparador de computadores	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou Cursando EJA Ensino Médio	O aluno egresso do curso de montador e reparador de computadores realiza manutenção em computadores. Monta, instala e configura dispositivos de hardware. Instala e configura sistemas operacionais e software aplicativos. Monta, instala e repara microcomputadores, identificando e instalando sistemas operacionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Além disso, o curso objetiva oportunizar aos educandos uma formação técnica para estudar a montar e reparar computadores, bem como conhecer técnicas, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos egressos bem como ampliar oportunidades educacionais ao público-alvo.	Total 30	200h
Salgadeiro	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou Cursando EJA Ensino Médio	Com o curso de Formação Inicial e Continuada em Salgadeiro, na modalidade Híbrido, aspira-se uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do educando; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação	Total 30	200h

		<p>efetiva nos processos socioeconômicos, estando tudo isso associado com a visão da importância econômica da produção de massas e recheios para variados tipos de salgados (tradicional e finos), modelando e acondicionando de forma segura, levando em consideração as normas e procedimentos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.</p>		
--	--	--	--	--

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/11/2023
Impugnação do Edital	25/11/2023 a 26/11/2023
Inscrições	27/11/2023 a 06/12/2023
Homologação das Inscrições	07/12/2023
Recurso à Homologação das Inscrições	08 a 10/12/2023
Resultado após Interposição de Recursos	11/12/2023
Sorteio da seleção (Se houver necessidade)	12/12/2023
Divulgação da lista dos candidatos contemplados	13/12/2023
Matrículas	14/12/2023
Previsão de Início dos Cursos	16/12/2023

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Serra Talhada, _____ de _____ de 2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, I–

Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº _____ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado _____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- () Recursos contra a impugnação do edital;
- () Recursos contra a homologação das inscrições. II–

Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante